



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Assessoria de Mediações
RPP 0020475-67.2025.5.04.0000
REQUERENTE: ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA A SAUDE
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.SERV.
SAUDE DE CAX SUL E OUTROS (6)

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **29 dias** do mês de **janeiro** do ano de **2025**, às **16h**, na **Sala de Convivência do TRT /RS**, e **por videoconferência** é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador do Trabalho **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice Presidente do TRT-RS, na condição de Presidente da Seção de Dissídios Coletivos, com participação da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pela Procuradora Regional **MARIA CRISNTINA SANCHEZ GOMES**.

Presente a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, pelo procurador Adv. Francisco Lúcio Salvagni, OAB/RS 61.474.

Presente a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SEFAS**, pela procuradora Adv. Andrea Markus, OAB/RS 39.475.

Presente o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pelo Secretário da Saúde Paulo Felipe Pinho, acompanhado da Procuradora-Geral do Município Mariana Melara Reis, OAB/RS 53.375.

Presente o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, representado por Gilberto Antônio Gobbi, acompanhado de seu procurador Adv. Natanael dos Santos, OAB/RS 73.804.

Presente o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAXIAS DO SUL - SINDISAÚDE CAXIAS**, por Bernadete Giacomini e Danilo Gonçalves Teixeira, acompanhada pela procuradora Adv. Fernanda de Oliveira Livi, OAB/RS 68.650, e Adv. Cezar Correa Ramos, OAB/RS 34.214.

Presente o **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS**, por Célia, acompanhado pelo Adv. Fernanda Palombini Moralles, OAB/RS 36.321

Presente o **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINURGS**, representado por Jussara Perin, acompanhada pela procuradora Adv. Leila Harthmann, OAB/RS 45.723.

Presente o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SERGS**, pela Vice Presidente Denize Gabriela Teixeira da Cruz, acompanhada de seu procurador Adv. Jeverton Alex de Freitas, OAB/RS 45.412.

O **SINDISAÚDE** informa que a proposta registrada na última sessão de mediação foi alterada pelo Hospital Ana Nery em relação à manutenção dos salários das trabalhadoras e trabalhadores a serem recontratados. Compartilha a seguinte mensagem de *wathssapp* recebida por uma trabalhadora (*ipsis litteris*):

“Bernadete,

Nos comprometemos a contratar os Técnicos em Enfermagem com o Salário de R\$ 2.916,47, visto que era o salário que eles recebem atualmente, bem como manter os mesmos índices de insalubridade que cada um já recebe hoje.

Ao contrário do que o Hospital pratica hoje, nossa [sic.] contratações são pelo mesmo valor e não por um valor menor no período de experiência.”

O **HOSPITAL ANA NERY** confirma o compromisso informado acima, relacionado à manutenção dos salários e adicional de insalubridade atualmente praticados pela Associação Franciscana às trabalhadoras e trabalhadores que serão recontratados (integrantes das categorias representadas pelos sindicatos presentes nesta mediação). Reforça o compromisso registrado em Ata no que diz respeito ao cumprimento das normas coletivas vigentes.

O **SERGS** compartilha das informações trazidas pelo **SINDISAÚDE** em relação à proposta salarial feita diretamente às trabalhadoras e trabalhadores. Relata questionamentos acerca da situação das trabalhadoras em situação de estabilidade de gestante, bem como no que diz respeito ao plano de saúde. Informa a adesão unânime dos enfermeiros envolvidos quanto ao parcelamento das rescisões.

O **SINDIFARS** também corrobora a informação relativa à proposta do **HOSPITAL ANA NERY** quanto à manutenção dos valores dos salários às trabalhadoras e trabalhadores. Informa a adesão unânime dos farmacêuticos envolvidos quanto ao parcelamento das rescisões.

O **SINURGS** informa a adesão das 4 (quatro) nutricionistas à proposta de parcelamento das rescisões. Compartilha da preocupação relacionada ao valor dos salários das trabalhadoras que serão recontratadas.

O **HOSPITAL ANA NERY** reforça a posição de que não haverá sucessão trabalhista em relação a todas trabalhadoras e trabalhadores, inclusive àquelas que gozam de licença gestante e/ou afastamento previdenciário. Reitera que o acordado não abrange a manutenção das gratificações atualmente pagas aos trabalhadores (não há direito adquirido às gratificações).

O SINDIFARS e o SINURGS registram que não há trabalhadoras ou trabalhadores por eles representados que gozem de estabilidade de gestante ou afastamento previdenciário, justificando sua ausência à próxima sessão de mediação.

Encaminhamentos:

1. A Associação Franciscana (Hospital Arcanjo São Miguel - sob intervenção do Município de Gramado) promoverá a extinção dos contratos de trabalho no dia 31/01/2025 na forma de dispensa sem justa causa, assegurando o adimplemento do pagamento de todas as verbas rescisórias (inclusa a multa do art. 477 da CLT e indenização pela dispensa no trintídio que antecede à data base aos trabalhadores que tiverem direito), com o parcelamento em três vezes, a primeira com vencimento na data de 24 de fevereiro de 2025 e as demais no mesmo dia do mês subsequente ao vencido. A primeira parcela compreenderá a multa de 40% sobre o FGTS e o FGTS rescisório, que serão depositados na conta vinculada de cada trabalhador.
2. A assinatura dos TRCTs pelos trabalhadores serão efetuados em data a ser combinada com cada entidade sindical, garantida a homologação pelas entidades representativas;
3. O fornecimento das guias para encaminhamento do seguro-desemprego, bem como a data de baixa das respectivas CTPSs, serão efetuados e disponibilizadas às trabalhadoras e trabalhadores até o dia 10/02/2025;
4. A assinatura dos TRCTs não implicará quitação dos valores rescisórios, tendo em vista o parcelamento ora ajustado. A quitação dos valores constantes dos TRCTs se perfectibilizará apenas quando do pagamento da última parcela;
5. Realizadas as rescisões dos contratos de trabalhadoras e trabalhadores estáveis, as estabilidades dos contratos de trabalho, decorrentes de lei ou norma coletiva, serão indenizadas em relação ao respectivo período, de acordo com as condições estabelecidas no item acima, excetuadas as gestantes e os afastamentos por benefício previdenciário, os quais permanecerão com os contratos de trabalho vigentes, com a manutenção do pagamento de salários àqueles que tiverem direito;
6. O SINDISAÚDE enviará e-mail para o Hospital Arcanjo São Miguel (dp@hasm.com.br e rh@hasm.com.br) solicitando a listagem das trabalhadoras e trabalhadores que serão despedidos, nos mesmos moldes das listagens fornecidas aos demais sindicatos;

Fica designada nova sessão de mediação no dia **25/02/2025 às 14h**.

Ciente os presentes. Audiência encerrada às 18h55min.

**NÚMERO DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA PRESENTE MEDIAÇÃO:
APROXIMADAMENTE 400 TRABALHADORAS E TRABALHADORES.**

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*